MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reinstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 11, de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641, de 04 de abril de 2017, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Eduardo Scorzoni Re, SIAPE nº 1680301, Administrador;

II – Gustavo Uruguay Castilho, SIAPE nº 2780377, Analista de TI; e

III – Helaine Rodrigues Goncalves, SIAPE nº 2091658, Técnico de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC